Prefeitura Município de Arapuã

CNPJ/MF:01.612.388/0001-44

Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro

Fone/Fax: (0**43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2019

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA objetivando a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS Á UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR., conforme especificações no objeto do Pregão nº 6/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/n°, CNPJ/MF n° 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG n°3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, com sede na AVENIDA CARLOS GOMES , 343 SALA COMERCIAL - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 05, inscrita no CNPJ/MF sob n° 23.121.920/0001-63,, representada pelo, Sr. MOISES SOARES GONCALVES, inscrito no CPF/MF sob n° 544.043.719-34, e portador da Carteira de Identidade RG n° -SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão n° 6/2019-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Ites.				~ 1	
CL	ÁUSULA	PRIMEIRA:	Do	Obj	jeto-

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-								
ITENS					11 : 1-	Quantida	Preço	Preço
Lote		do	o do produto/s erviço	produce	de de medid a	de	unitário	total
LOTE: 001 - INJETA VEIS	6	14726	BR 0315056 ÁGUA BI- DESTILA DA 10 ML		AMP	200,00	0,14	28,00
LOTE: 001 - INJET/ VEIS	9	15902	BR 0442703 CEFTRIA XONA IM/IV 500MG F/A	EUROFA RMA	AMP	50,00	8,50	425,00

Julion

more

Nb.

LOTE: 37 003 - FARMÁ CIA BÁSIC	14428	BR 0272166 CICLOBE NZAPRIN A 5MG	CPR	12.000,0	0,14	1.680,00
TOTAL				7 - 1 - 1 - 1	4-	2.133,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE

- a) A proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- c) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de
- b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã-PR;
- e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto destePregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.133,00 (Dois Mil, Cento e Trinta e Três Reais) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado, mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato. Dution

when

16 -